



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 1033 /2022**

Guaíba, 05 de outubro de 2022.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 173/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 548/2022** apresentado pelo **Vereador João Collares – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- As escolas do município contam com um profissional da área de psicologia fazendo parte do quadro funcional da escola?**
- 2- Em caso negativo, com que periodicidade estes profissionais visitam as escolas?**
- 3- Quais os critérios utilizados pelo professor para o encaminhamento do aluno para o serviço de psicologia da escola?**

REQ 548/2022 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019893 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6F1C05E90A3D480405EB57D6C1FE264





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que o segue a baixo:

1 — A equipe multiprofissional — composta por psicólogos(as), assistentes sociais e fonoaudiólogos(as) - não faz parte do quadro funcional da escola. Os profissionais ficam alocados na Secretaria Municipal de Educação e prestam atendimentos para escolas das quais são referências.

2 — Os profissionais visitam, semanalmente, as escolas, e na medida em que surgem demandas apresentadas pelas equipes escolares.

3 — Os critérios utilizados para encaminhamentos para equipe multiprofissional são de acordo com as demandas dos alunos e suas famílias, entre elas: questões emocionais que interferem no processo ensino-aprendizagem, situações de violações de direitos, atrasos do desenvolvimento infantis, vulnerabilidades sociais, entre outras demandas. Contando com a costureira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
70010

Assinado de forma digital por  
MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
Dados: 2022.10.05 16:10:56  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

